



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 5/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 36/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA ENGENOVE BR ENGENHARIA E GESTÃO LTDA

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado(a) pelo Delegado de Polícia Federal Dr. **ROGÉRIO GIAMPAOLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelas Portarias nº 777/2023-PR/Casa Civil, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 13-A, seção 2 - Extra A, página 1, de 18 de janeiro de 2023 e 17.525-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de serviço nº 032, de 14 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ENGENOVE BR ENGENHARIA E GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.269.922/0001-46, sediado(a) na Rua Wilma Barreto, nº 45, Centro, Monte Santo-Bahia, CEP 48.800-00, telefone de contato (75) 99805-5339, e-mails de contato: i9-br@hotmail.com; katia.ferreira@outlook.com e katia@i9-br.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Katia Ferreira Peixinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.479.731-35, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 041.791.695-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 08504.302909/2016-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de obra de engenharia nº 36/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos do Despacho NAD/DPF/STS/SP 31936321, este quinto termo aditivo aumenta o prazo de vigência do contrato 36/2021 em 65 (sessenta e cinco) dias, ou seja, do dia 14/11/2023 ao dia 18/01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Não há alteração no valor do contrato, permanecendo em R\$ 1.093.250,36 (um milhão, noventa e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Por meio do presente 5º Termo Aditivo, a vigência do contrato 36/2021 passa a ser até 18/01/2024, um acréscimo de 65 (sessenta e cinco) dias ao prazo estipulado no último Termo Aditivo.

3.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.2. O prazo de execução do objeto passa a ser de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro (31935038).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS ADICIONAIS

4.1. Fundamenta-se as alterações das vigências por meio dos documentos anexos seguintes:

- Ofício com justificativa da empresa - Ofício 019 - Solicitação Aditivo de Prazo (31935035)
- Novo Cronograma Físico Financeiro (31935038)
- Despacho NAD/DPF/STS/SP (31936321)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Deve ser alterada a vigência da garantia contratual para que a mesma tenha sua abrangência estendida para até 90 (noventa) dias após a vigência contratual, nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. **Por meio deste 5º Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 36/2021.**

Locais e datas das assinaturas eletrônicas.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI, Superintendente Regional**, em 08/11/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA FERREIRA PEIXINHO, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 09/11/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 09/11/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32285035&crc=EC12FE0A.
Código verificador: **32285035** e Código CRC: **EC12FE0A**.